



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 27/2026**

O presente parecer tem por objeto à Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria da Nobre Vereadora Sra. Dandara Gissoni, que “Dispõe sobre a prioridade e a flexibilização de requisitos para inclusão de mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos programas habitacionais e de assentamento do Município de Caçapava.”

Pois bem, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, impliquem alteração da despesa ou da receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público, nos termos do inciso III do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Dessa forma, entendo que o projeto não gera impacto financeiro obrigatório ao Município, uma vez que a emenda apresentada incluiu a expressão “quando houverem no município”, deixando claro que os benefícios dependerão da existência desses programas na cidade.

Portanto, não havendo óbices sob o aspecto financeiro e orçamentário, sobretudo após a adequação promovida pela emenda apresentada, e considerando a importância da matéria, meu parecer é **favorável** ao presente Projeto.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Sala das Comissões, 21 de maio de 2026**

Pablo de Oliveira Fernandes – DC

**Presidente e Relator**

Bruno Henrique da Silva – PL  
**Vice-Presidente**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa –  
PODEMOS  
**Membro**

